



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria-Geral da República, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do ano de 2021, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular) e Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular). O colegiado da 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

- 1) **Processo nº:** 1.00.001.000143/2021-99
Relator: CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Assunto: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMITÊ ESTADUAL DE GOIÁS DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INDICAÇÃO DO DR. AILTON BENEDITO DE SOUZA. REMESSA DO CSMPPF À 1ª CCR PARA MANIFESTAÇÃO. INCLUA-SE O PLEITO EM PAUTA PARA DELIBERAÇÃO, COM SUGESTÃO DE APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou a indicação do Procurador da República Ailton Benedito de Souza como representante do MPF perante o Comitê Estadual de Goiás do Fórum Nacional de Saúde. Remeta-se o procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) para as providências necessárias.

- 2) **Processo nº:** 1.00.000.007618/2021-88
Relator: LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Assunto: COORDENAÇÃO. CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENCAMINHADAS À 1ª CCR QUE SE REFEREM À QUESTÃO JÁ ANALISADA NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 1.14.000.000076/2021-27, EM QUE O MANIFESTANTE SOLICITOU INTERVENÇÃO DO MPF PARA CONTINUAR A EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL EM ÁREA DESAPROPRIADA POR INTERESSE PÚBLICO. PROCEDIMENTO ARQUIVADO POR TRATAR-SE DE DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. HOMOLOGAÇÃO. REITERADAS MANIFESTAÇÕES COM O MESMO OBJETO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ANÁLISE, TAMBÉM, EM GRAU DE RECURSO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo.

- 3) **Processo nº:** 1.00.000.006054/2021-66
Relator: LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Assunto: Trata-se de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas instaurado com o objetivo de acompanhar as informações e levantamentos de óbitos, decorrentes da pandemia da Covid-19, registrados no país. Sobre a questão, a PR/DF instaurou o Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000882/2021-21 com o seguinte objeto "Apurar a mudança no sistema de registro de óbitos decorrentes da Covid-19 por parte do Ministério da Saúde.", em atendimento ao Ofício nº 81/2021/CNF/GIAC-COVID19, que encaminhou o Ofício nº 20/2021, subscrito pela Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. Considerando que os dados colhidos podem servir de subsídios ao procedimento instaurado na PR/DF, voto pelo encaminhamento do procedimento àquela unidade. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação, para deliberação do Colegiado.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo encaminhamento do procedimento à Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo.

Brasília-DF, 17 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR